

## CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

**Número de Atendimento:** 2605056400100019301

Eu, **FRANCISCO MÁRCIO MAGALHÃES ARAÚJO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

### **DOS FATOS:**

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

### **Relato:**

Relata o consumidor que, em 21/10/2024, celebrou contrato de consórcio junto à empresa Bamaq, vinculado ao grupo nº 3024 e cota nº 2047, referente à carta de crédito no valor de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Informa que, no decorrer da contratação, realizou o pagamento regular das parcelas, bem como efetuou alguns lances na tentativa de obtenção da contemplação, contudo, até o presente momento, não logrou êxito. Aduz que já realizou pagamentos que totalizam a quantia de R\$ 20.899,53 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Relata, ainda, que, diante da insatisfação com a ausência de contemplação, manifestou interesse no cancelamento do consórcio, ocasião em que foi informado pela empresa reclamada acerca da incidência de multa correspondente a 20% sobre os valores já pagos, além da cobrança de 9% sobre o valor total da carta de crédito.

Sustenta o consumidor que discorda das cobranças impostas, por considerá-las excessivas e desproporcionais, reputando-as abusivas e incompatíveis com os princípios da boa-fé e do equilíbrio contratual.

Diante da ausência de solução administrativa junto à empresa reclamada, buscou o PROCON com o objetivo de obter a intermediação do conflito.

**Pedido: Requer o consumidor a devolução dos valores pagos, em montante considerado justo e adequado, afastando-se as cobranças que entende abusivas.**

**DATA DE RETORNO: 19/05/2026, às 10:00 horas**

### **ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 07 de Maio de 2026.

Consumidor(a): *Francisco Márcio Magalhães Araújo*  
**FRANCISCO MÁRCIO MAGALHÃES ARAÚJO**